



Moção nº 1 de 09 de Fevereiro de 2021

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 09 DE 02 DE 2021

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Apelo ao Governo do Estado de São Paulo e à Assembleia Legislativa, pela revogação da cobrança previdenciária indevida aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio da Previdência estadual.

Reforma da Previdência Estadual (Lei 1354/2020), sob a proposta de equilibrar as contas públicas de São Paulo, trouxe um item pernicioso em sua essência. O artigo 31, § 2º, indica que "havendo déficit atuarial no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Estado, a contribuição dos aposentados e pensionistas (...) incidirá sobre o montante dos proventos de aposentadorias e de pensões que supere 1 salário mínimo nacional", o que significa que, se o Governo declarar que há déficit na Previdência, os aposentados que contribuíram durante toda a vida profissional serão os responsabilizados e vão precisar cobrir o rombo.

Em junho de 2020, o Governador publicou o Decreto 65.021/2020, em que declarou déficit atuarial na Previdência, ou seja, insuficiência de recursos. De imediato, a São Paulo Previdência (SPPrev) estabeleceu a cobrança para os aposentados e pensionistas, dando o prazo de 90 dias para o início dos descontos. Em vigor desde o holerite do mês de outubro, a cobrança tem gerado indignação e revolta.

Desde a publicação do Decreto, entidades representativas dos servidores públicos do Estado têm atuado para barrar o desconto de diferentes formas. Um pedido de impeachment contra o Governador e assinado por dezenas de Entidades foi protocolado na Assembleia Legislativa, pelo cometimento de crime de responsabilidade por descumprimento das Constituições Federal e Estadual.

Ao estabelecer uma cobrança de quem já contribuiu, o Governador confisca o salário dos aposentados e pensionistas do Estado. Os servidores estão pagando a mesma contribuição duas vezes, pois o desconto ocorre em cima do que já foi cobrado e pago, durante mais de três décadas de vida dedicadas ao funcionalismo público.

A Câmara Municipal de Ibiúna, apela ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo João Doria e à Assembleia Legislativa pela reversão urgente e necessária desta cobrança abusiva.

Que da presente seja dada ciência a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) na pessoa do Excelentíssimo Sr. Cauê Macris, Deputado Estadual, PSDB, ao Governador do Estado de São Paulo Excelentíssimo Sr. João Doria e ao Prefeito Municipal de Ibiúna Excelentíssimo Sr. Paulo Kenji SassaKi

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Rozzi Aparecida D. Soares Machado

VEREADORA

Paulinho Dias
Presidente

Lucas Borba
Vereador MDB

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Geraldo Flavio Amaro
Vereador

Antonio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador

Fair Marinho
Vereador